



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA, Prefeito do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93 e Súmula nº 473 - STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Pregão Presencial nº 20/2020**, que tem por objeto Cercamento parcial do terreno da EMEF Amália Kerber, com fornecimento de material e mão de obra, localizada na Avenida Emílio Kerber, na localidade de São José do Centro no Município de Não-Me-Toque/RS. A anulação justifica-se para adequações na modalidade de licitação.

Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 09 de março de 2020.

PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA
Prefeito Municipal